



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 18 / 02 / 2022

LEI nº 3791, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Hora: 10:23 Visto: 9/10/2022

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 870.000,00"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente,
um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para a
padronização do valor do auxílio alimentação para os servidores públicos municipais, aposentados e
pensionistas da Administração Direta e Indireta, conselheiros tutelares e estagiários, nos termos dos artigos
42 e 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da
despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

49

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - Fonte 01

R\$ 870.000,00

TOTAL R\$ 870.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 775.666,65 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis
reais e sessenta e cinco centavos) serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço
patrimonial do exercício anterior e o restante, R\$ 94.333,35 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três
reais e trinta e cinco centavos) através da anulação total da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 12/02/2022



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.0.006 – Desapropriação – Ampliação do Paço Municipal “Onofre Rosa”

601

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis - Fonte 01

R\$ 833,33

04.122.0003.0.007 – Concessão Bônus de Natal

602

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - Fonte 01

R\$ 93.500,02

TOTAL R\$ 94.333,35

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo